

Doc.  
001155



SEGUNDA VARA CÍVEL  
SANTO ANDRÉ

Santo André, 16 de setembro de 2005.

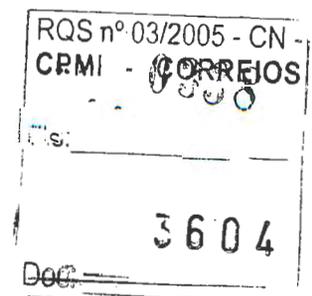
Excelentíssimo Senhor

Pelo presente encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, em atendimento ao solicitado em ofício nº 0403/2005, datado de 01 de agosto do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

ROBERTO BRANDÃO GALVÃO FILHO  
JUIZ DE DIREITO

Ao  
Exmo. Sr.  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
DD. PRESIDENTE DA  
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS  
CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Ala Senador Alexandre Costa, sala 13,  
Senado Federal  
BRASÍLIA - DF  
70165-900





# 2.º TABELIÃO DE NOTAS

COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

*Bel. Marcia Antonio de Souza*  
TABELIÃO DESIGNADO



OFICIO N.º 083/2005.

Santo André, 16 de Setembro de 2005

SENHOR JUIZ

Em cumprimento ao solicitado pelo ofício datado de 14 de setembro de 2005, OFICIO CIRCULAR Nº 2147/AP/DEGE2.2, OFICIO Nº 0403/2005 – CPMI – CORREIOS, cumpro informar a Vossa Excelência que das buscas efetuadas nos arquivos da serventia verificou-se a **não existência** de lavratura de atos notariais em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas no referido ofício, a saber:

**Pessoas Jurídicas:** DNA Propaganda Ltda; SMP&B Comunicação Ltda; SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda); SMP&B São Paulo Comunicação Ltda; Multi – Action Entretenimentos Ltda; 2S Participações Ltda; Grafitti Participações Ltda; Estratégica Marketing e Participações Ltda; Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda); MG5 Participações; Tollentino e Melo Assessoria Empresarial; Brastev Ltda; Brás Telecom; Pouso Alegre Editorações Ltda; Praesepiu Centro de Preparação Equestre Ltda; Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda; SF Assessoria Empresarial Ltda;

**Pessoas Físicas:** Marcos Valério Fernandes de Souza; Cristiano de Mello Paz; Ramon Hollerbach Cardoso; Renilda Maria de Souza; Santiago Fernandes de Souza; Margareth Maria de Queiroz Freire;

03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls: 0339  
Doc: 3604

Praça do Carmo, 58 - Centro - CEP 09010-020 - Fone: (11) 4427-9712

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



# 2.º TABELIÃO DE NOTAS

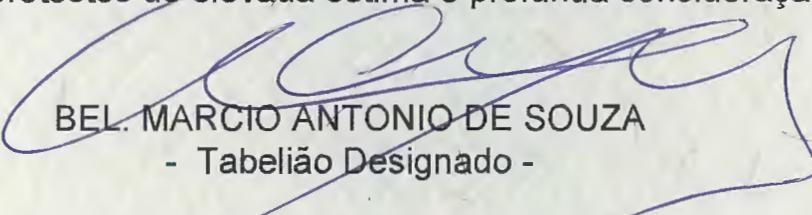
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

*Bel. Marcio Antonio de Souza*  
TABELIÃO DESIGNADO



Geisa Dias dos Santos; Simone Lobo Reis de Vasconcellos; Alexandre Vasconcelos Castro; Francisco Marcos Castilho Santos; Meire Telma Campos Krayem; Efraim José Fernandes Bandeira; Rogério Lanza Tolentino; José Roberto Moreira de Melo; Pedro Paulo Luz Lacerda; Marcio Hiram Guimarães Novaes; Cláudio Ruggio de Figueiredo; Antonio Carlos Mendes Campos; Humberto Eustáquio Santiago; Fernanda Karina Mendes Ramos; Pedro Paulo Luz Lacerda; Helvécia Guimarães Mendes; Carlos Antonio Dias Coelho; Jonas de Pinho; Valquiria de Oliveira Dias; Wideu Gleidson Castro Silva; Julio César Marques Cassao; Gilberto Alípio Mansur; Benoni Nascimento de Moura; Valter Eustaquio Cruz Gonçalves; Luiz Eduardo Ferreira da Silva; Paulino Alves Ribeiro Junior; Robson Ferreira Pego; Alessandro Ferreira dos Santos; Delúbio Soares de Castro; Silvio José Pereira; José Genoíno Neto; José Dirceu de Oliveira e Silva; João Cláudio de Carvalho Genu; Valdemar Costa Neto; Sandro Antonio Scodro; Carlos Alberto Rodrigues Pinto; José Rodrigues Borba; Eliane Alves Lopes; Carla Machado; Antonio Carlos de Almeida Castro.

À oportunidade apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e profunda consideração.

  
BEL. MARCIO ANTONIO DE SOUZA  
- Tabelião Designado -

EXMO. SR.  
DR. JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR PERMANENTE DA 2ª  
VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ  
EDIFICIO DO FORUM, SANTO ANDRÉ- SP



Praça do Carmo, 58 - Centro - CEP 09010-020 - Fone: (11) 4427-9712

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO